Decreto nº 1773, de 04 de outubro de 2024.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), serão realizadas as Eleições municipais;

CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições, e, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

CONSIDERANDO também, que várias instalações e repartições da Administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional no dia, **07 de outubro de 2024 (segunda-feira).**

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 04 de outubro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito